



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 3.927 DE 10 DE MARÇO DE 2009.**  
"Cria cargos de provimento efetivo  
que especifica e dá outras  
providências".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
02	Visitador Sanitário	F1	Secretaria de Saúde	Ensino Médio	44 horas
01	Agente de Saneamento	G1	Secretaria de Saúde	Ensino Médio	44 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de março de 2009.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
*Prefeito Municipal*

  
**OSÉ CARLOS OCTAVIANI**  
Secretário Gerente da Cidade